



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



**Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – Campus Diamantina**  
**Coordenação do Curso de Humanidades**

**Edital 004/2018**

A Coordenação do Curso de Humanidades no uso de suas atribuições legais e consoante com o que dispõe o Estatuto e o Regimento da UFVJM convoca os Docentes para a eleição de Coordenador do Curso de Humanidades.

**1. DA ELEIÇÃO**

Ficam abertas as inscrições para registro de candidaturas à função de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades da UFVJM.

**2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

A Comissão eleitoral foi constituída em 11 de junho de 2018 e é formada pelos professores ADRIANA GOMES DE PAIVA e ATANÁSIO MYKONIOS e pela discente JESSICA DA SILVA GASPAR.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Para a inscrição, é necessário que o candidato atenda ao seguinte requisito:

3.1. Ser docente lotado na FIH e professor vinculado ao Curso de Humanidades.

**4. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS**

4.1. As inscrições para registro de candidatura docente para a Vaga Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Humanidades será entre 14 a 18 de junho de 2018, na secretaria do curso ou pelo e-mail [secretariabhu@gmail.com](mailto:secretariabhu@gmail.com) no período de funcionamento daquela secretaria (quarta-feira a segunda-feira).

4.2. O pedido de inscrição será efetuado via requerimento (conforme anexo 2), dirigido à Comissão Eleitoral, assinado pelo candidato e seu vice, e entregue pessoalmente ou enviado por e-mail;

4.4. A Comissão Eleitoral analisará os pedidos e declarará o deferimento ou indeferimento dos registros de candidaturas no prazo de 01 (um) dia útil após o vencimento do prazo de inscrições, divulgando o resultado na Coordenação do curso de Humanidades.

4.5. Do ato que deferir ou indeferir o registro de candidaturas cabe recurso junto à Comissão eleitoral no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a contar da publicação ou da fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas;

4.6. Poderá qualquer eleitor e/ou candidato, com fundamento em inelegibilidade e/ou incompatibilidade, requerer, após a publicação e/ou fixação do resultado de admissibilidade dos registros de candidaturas, no prazo de 01 (um) dia útil, a impugnação do registro, oferecendo provas à Comissão Eleitoral;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

4.7. Havendo impugnação, o impugnado terá o prazo de 01 dia para manifestar-se sobre a mesma, a partir da data de publicação da impugnação;

4.8. Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou quaisquer outras questões que o impossibilite de concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registro de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

**5. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL**

5.1. O sufrágio é secreto e universal;

5.2. O Colégio Eleitoral para a presente eleição é formado pela totalidade dos docentes efetivos que se encaixem no item 3.1. e pelos representantes discentes no Colegiado de Curso, conforme § 7º, art. 36, do Estatuto da UFVJM.

5.3. Os eleitores deverão comparecer aos locais de votação munidos de documento de identificação pessoal (carteira funcional, RG, registro profissional ou outro documento que contenha foto e dados pessoais) e identificar-se perante o presidente da comissão eleitoral.

5.4. O eleitor que não votar terá sua ausência registrada na relação de eleitores da mesa;

5.5. Serão considerados NULOS os votos que:

a) não estiverem devidamente rubricados pela mesa receptora;

b) contiverem a indicação de mais de uma chapa;

c) forem concedidos a chapas e/ou pessoas não homologadas;

d) contiverem expressões, frases ou sinais que possam identificar o eleitor;

e) contiverem expressões, frases ou sinais que não permitirem identificar, com plena clareza, a vontade do eleitor;

5.6. A mesa receptora de votos deverá garantir a privacidade ao eleitor durante o ato de votação.

**6. DA DATA, LOCAL E HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

6.1. A eleição realizar-se-á no dia 29 de junho de 2018, em urna única lotada na Secretaria I, Prédio da FIH, na cidade de Diamantina – MG.

6.2. O horário de votação será das 14 às 19h.

6.3. Respeitando-se os limites de horários estabelecidos no subitem 6.2 a mesa receptora de votos instalará e dará início à votação, sob a coordenação do presidente da respectiva mesa e contando ainda com as presenças dos seus demais membros previamente nomeados pela Comissão Eleitoral;

6.4. A mesa receptora registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração em ata circunstanciada, que deverá ser assinada por todos os componentes da mesa, fiscais, candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;

6.5. O encerramento da votação será, impreterivelmente, no horário previsto, permitindo-se a distribuição de senhas aos que estiverem presentes e que ainda não tiverem votado, dando assim prosseguimento ao processo até que todos votem;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

6.6. A urna e a ata serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração e entregues, mediante recibo, à Comissão Eleitoral, juntamente com todas as cédulas não utilizadas. Poderão acompanhar a urna os fiscais previamente inscritos e os candidatos;

6.7. As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope, não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e remetidas à Comissão Eleitoral juntamente com os demais materiais de votação.

**7. DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

7.1. A apuração iniciará-se no dia 29 de junho de 2018, a partir das 19hs, na sala da Coordenação do curso de Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina - MG;

7.2. Os votos brancos e os votos nulos não serão computados como votos válidos;

7.3. Caso o número de votos brancos e nulos for superior a metade mais 01 (um) dos votantes realizada uma nova eleição;

Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios para desempate obedecendo-se a seguinte ordem:

1º) o candidato que possuir mais tempo de serviço como docente na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri;

2º) o candidato mais idoso;

8.7. A divulgação do resultado final somente será feita pela Comissão Eleitoral, após o recebimento de todo material referente à eleição, afixando-se nas secretarias da FIH e na sala da Coordenação do curso de Humanidades, no campus JK, na cidade de Diamantina – MG.

**8. DA POSSE**

O candidato eleito será empossado no dia **06/07/2018**, às 14 horas, para início do exercício do mandato nesta data, na sala da Coordenação de Curso.

**9. DO MANDATO**

O mandato terá duração de dois anos.

**10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1. Todos os atos referentes à presente eleição serão divulgados na sala da Coordenação do curso de Humanidades, Campus JK da UFVJM.

10.2. Os candidatos poderão credenciar junto à Comissão Eleitoral, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias do pleito eleitoral, 01 (um) fiscal para a mesa receptora de votos a fim de que possa acompanhar a votação e a apuração da eleição no local de votação definidos no presente edital;

10.3. As cédulas de votação serão rubricadas previamente pelo Presidente e Vice-Presidente da Comissão Eleitoral;

10.4. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral;

10.5. No que couber aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no país;

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

10.6. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer no prazo de 01 (um) dia útil à Comissão Eleitoral. Esta terá igual prazo para deferir ou indeferir a causa.

Diamantina, 14 de junho de 2018.

**ATANÁSIO MYKONIOS**  
*Presidente da Comissão Eleitoral*

**ADRIANA GOMES DE PAIVA**  
Representante Dos Docentes

**ANDREIA EUNICE TEIXEIRA ALECRIM**  
Representante dos Técnicos Administrativos

**JÉSSICA DA SILVA GASPAR**  
Representante dos Discentes

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA: ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE HUMANIDADES DA FIH/UFVJM**

<b>PERÍODO</b>	<b>EVENTO</b>
14/06/2018	Lançamento do Edital das Eleições.
14 a 18/06/2018	Prazo para inscrições dos candidatos e das chapas.
19/06/2018	Prazo final para homologação das inscrições pela Comissão Eleitoral.
20/06/2018	Prazo final para recurso referente à homologação das inscrições.
21/06/2018	Publicação de impugnação, caso haja.
22/06/2018	Prazo final para manifestação, por parte do impugnado, se ocorrer impugnação de inscrição de candidatura.
29/06/2018	Votação, conforme horário estabelecido no edital.
29/06/2018	Prazo final para apuração dos votos.
02/07/2018	Prazo final para homologação dos resultados pela Comissão Eleitoral.
03/07/2018	Prazo final para recurso contra resultado da eleição.
04/07/2018	Prazo final para julgamento de recursos contra resultado da eleição.
05/07/2018	Homologação dos resultados após recursos
06/07/2018	Posse na sala da coordenação

**ANEXO 2**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE COORDENADOR E  
VICE-COORDENADOR DO CURSO DE HUMANIDADES DA FIH/UFVJM**

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, Professor(a) do  
Curso de Humanidades da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH) –  
Campus Diamantina, venho por meio deste solicitar o registro de minha candidatura  
para Eleição à função de Coordenador do Curso de Humanidades da Faculdade  
Interdisciplinar em Humanidades (FIH) da UFVJM, campus Diamantina.

Declaro estar ciente das regras do edital que rege a referida  
Eleição e que tenho como Vice, em minha chapa o(a) professor(a)  
\_\_\_\_\_ também  
lotado(a) na Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.

Diamantina,.....de ..... de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice coordenador

**À COMISSÃO ELEITORAL**